
PROCESSO N.º 13911/2019-0**ESPÉCIE: APOSENTADORIA****INTERESSADO (A): SEVERINA FAUSTINO DE CARVALHO****ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA****RELATOR: Cons. Subst. Fernando Antonio Costa Lima Uchôa Junior****SESSÃO DE JULGAMENTO: 23/01/2023 a 27/01/2023 – 2.ª CÂMARA VIRTUAL****RESOLUÇÃO N.º 789/2023****EMENTA:****APOSENTADORIA – Registro Deferido.****Unanimidade de votos.**

Vistos e relatados os presentes autos de exame da legalidade do **Ato Concessivo de Aposentadoria N.º 039/2022**, presente à **(Peça. 25 fl. 02)**, expedido pela Diretora do Fundo de Previdência Social do Município de Jaguaruana e pelo Prefeito Municipal, datado de 10 de junho de 2022 e publicado no Flanelógrafo do Fundo de Previdência Social do Município de Jaguaruana, em 10 de junho de 2022, **(Peça. 25 fl. 04)**, concedendo **Aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, nos termos da fundamentação legal constante no mesmo, em favor da Sra. **Severina Faustino de Carvalho**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Básica II 20 H/A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo devida a **Aposentadoria Mensal** no valor de **R\$ 1.448,90** (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), com início do benefício **a partir de 31 de maio de 2019**.

RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, por **unanimidade dos votos**, autorizar o registro do Ato de Aposentadoria para **Severina Faustino de Carvalho**. Ademais, por unanimidade dos votos, pela notificação do Gestor, nos termos da Resolução.

Convocados para compor o quórum os Conselheiros-Substitutos Itacir Todero e Fernando Uchôa, em razão de férias do Conselheiro Alexandre Figueiredo e da Conselheira Soraia Victor, respectivamente, nos termos do art. 66, inciso II, da LOTCE.

Participaram da votação o Exmo. Conselheiro Rholden Queiroz, o Exmo. Sr. Conselheiro-Substituto Itacir Todero e o Exmo. Sr. Conselheiro-Substituto Fernando Antonio Costa Lima Uchôa Júnior.

Transcreva-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2023.

Rholden Botelho de Queiroz
Presidente

Fernando Antonio Costa Lima Uchôa Junior
Relator

Fui presente:

José Aécio Vasconcelos Filho
Procurador de Contas do Ministério Público Especial junto ao TCE

PROCESSO N.º 13911/2019-0**ESPÉCIE: APOSENTADORIA****INTERESSADO (A): SEVERINA FAUSTINO DE CARVALHO****ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA****RELATOR: Cons. Subst. Fernando Antonio Costa Lima Uchôa Junior****PROPOSTA DE VOTO**

Destarte, arrimado no art. 76, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, no art. 44, inciso II, da Lei n.º 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado) e demais disposições normativas que regem a matéria, considerando o teor contido na instrução processual, bem como o entendimento jurisprudencial desta Corte de Contas, acompanho na íntegra o posicionamento do Órgão Técnico, propondo **VOTO** pelo **REGISTRO** do **Ato Concessivo de Aposentadoria N.º 039/2022**, presente à **(Peça. 25 fl. 02)**, expedido pela Diretora do Fundo de Previdência Social do Município de Jaguaruana e pelo Prefeito Municipal, datado de 10 de junho de 2022 e publicado no Flanelógrafo do Fundo de Previdência Social do Município de Jaguaruana, em 10 de junho de 2022, **(Peça. 25 fl. 04)**, concedendo **Aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, nos termos da fundamentação legal constante no mesmo, em favor da Sra. **Severina Faustino de Carvalho**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Básica II 20 H/A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo devida a **Aposentadoria Mensal** no valor de **R\$ 1.448,90** (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), com início do benefício **a partir de 31 de maio de 2019**.

Segunda Câmara Virtual do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, aos _____ de _____ de 2023.

Fernando Antonio Costa Lima Uchôa Junior
Relator

PROCESSO N.º 13911/2019-0**ESPÉCIE: APOSENTADORIA****INTERESSADO (A): SEVERINA FAUSTINO DE CARVALHO****ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA****RELATOR: Cons. Subst. Fernando Antonio Costa Lima Uchôa Junior**

RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o **Ato Concessivo de Aposentadoria N.º 039/2022**, presente à **(Peça. 25 fl. 02)**, expedido pela Diretora do Fundo de Previdência Social do Município de Jaguaruana e pelo Prefeito Municipal, datado de 10 de junho de 2022 e publicado no Flanelógrafo do Fundo de Previdência Social do Município de Jaguaruana, em 10 de junho de 2022, **(Peça. 25 fl. 04)**, concedendo **Aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, nos termos da fundamentação legal constante no mesmo, em favor da Sra. **Severina Faustino de Carvalho**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Básica II 20 H/A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo devida a **Aposentadoria Mensal** no valor de **R\$ 1.448,90** (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), com início do benefício **a partir de 31 de maio de 2019**.

Após distribuição, o feito seguiu para instrução, tendo a Diretoria de Atos de Registro II da Secretaria de Controle Externo desta Corte de Contas, através da **Informação n.º 11770/2022**, sugerido autorizar o **Registro** do Ato de Aposentadoria.

8. CONCLUSÃO

Desde que concorde com o contido no item 02, parte final, do campo observação.

[...]

02. Em consequência, a gestora do Fundo de Previdência de Jaguaruana encaminhou um novo ato de aposentadoria (25.Esclarecimento-



2846/2022. p.2/3), trazendo a servidora no cargo de Professor Educação Básica II, 20h e com a data do início do benefício (31/05/2019) nele inserido, acompanhado de sua publicação (25.Esclarecimento-2846/2022. p.4). Ocorre que apesar do valor da parcela anuênio, ter constado ali com o valor incorreto - R\$ 127,83, ao invés de R\$ 131,18, a totalidade dos proventos foi fixada corretamente - R\$ 1.448,90, assim, por economia processual, sugerimos o registro do ato aposentatório.

É o Relatório.